



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA  
VER. LUCY SOARES

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_/2025

AUTOR / SIGNATÁRIO

VEREADORA LUCY SOARES  
Partido MDB

EMENTA

Dispõe sobre a concessão do  
TÍTULO HONORÍFICO DE  
CIDADANIA TERESINENSE AO  
PADRE ADÃO DA CRUZ CUNHA, na  
forma que especifica.

TEXTO

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, DO ESTADO DO PIAUÍ.**

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu promulgo o presente Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o **Título Honorífico de Cidadania Teresinense** ao **PADRE ADÃO DA CRUZ CUNHA**, na forma que preceitua o art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, pelos relevantes serviços prestados à Teresina e ao seu povo.

*Parágrafo único.* A honraria de que trata o *caput* deste artigo é de autoria da **Vereadora Lucy Soares (MDB)**, tendo sido aprovada, por unanimidade, pelos Edis deste Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teresina fica autorizada a providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Teresinense de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária do Poder Legislativo Municipal, e suplementado, se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina (PI), em 15 de outubro de 2025.

  
**Ver. LUCY SOARES – (MDB)**  
**Proponente**



## JUSTIFICATIVA

Proponho a esta Casa Legislativa Municipal a concessão de Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao **PADRE ADÃO DA CRUZ CUNHA**, pelos relevantes serviços prestados à população de Teresina.

Integrante da Arquidiocese de Teresina desde o ano de 2010, o Padre Adão tem exercido, ao longo desses anos, um ministério pautado pelo compromisso pastoral, pela sensibilidade humana e pela incansável dedicação à evangelização.

Atualmente, é pároco da Paróquia Divino Espírito Santo, situada na Forania Norte II, onde também exerce a função de Vigário Forâneo, representando o Arcebispo Metropolitano na coordenação pastoral dessa região.

Sua presença, marcada pela serenidade, zelo e acolhimento, tem fortalecido a fé e a comunhão entre as comunidades que acompanha.

Ao longo de sua trajetória na Arquidiocese de Teresina, o Padre Adão Cruz desempenhou seu ministério em diversas paróquias, levando a Palavra de Deus e o testemunho cristão a diferentes realidades da nossa cidade: na Paróquia Santa Joana D'Arc, no Bairro Mocambinho; na Paróquia Nossa Senhora de Nazaré, no Bairro Bela Vista; na Paróquia Imaculada Conceição de Maria, no Bairro Tancredo Neves; na Paróquia Nossa Senhora do Rosário de Fátima, no Bairro Santa Fé; e na Paróquia Santa Teresinha, no Dirceu II.

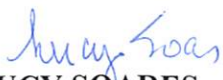
Homem de profunda formação intelectual e espiritual, o Padre Adão é Mestre em Direito Canônico pela PUC de São Paulo e possui graduação em Comunicação – Rádio e TV, pelo SEPAC, também em São Paulo.

Essa sólida formação se reflete em seu trabalho pastoral, que une clareza, diálogo e um olhar moderno sobre a missão da Igreja no mundo atual.

Mais do que títulos e cargos, o que define o Padre Adão Cruz é a sua entrega generosa à comunidade teresinense, o amor com que acolhe, orienta e inspira todos aqueles que convivem com ele.

Espero contar com os nobres Vereadores (as) desta Casa de Leis, em favor da aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo, por ser de reconhecimento, merecimento e justiça.

Teresina, PI, 15 de outubro de 2025.

  
**Ver. LUCY SOARES – (MDB)**  
**Proponente**

